



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 144.557

Rio Branco-AC, 18-01-2024.

ASSUNTO: Denúncia para apurar possíveis irregularidades em licitações praticadas por agente político na Secretaria estadual de Administração-SEAD.

Trata-se de fiscalização autuada como denúncia, decorrente de encaminhamento dos resultados do processo administrativo disciplinar nº 4010.012337.00091/2021-53, sobre possíveis irregularidades cometidas pelo senhor Epitácio de Alencar e Silva Neto -ex-secretário adjunto de licitação da Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, no âmbito de pregão presencial para a seleção de agência de viagens.

A espécie, merecendo ampla aceitabilidade, preenche seus requisitos de admissibilidade (LCE nº 38/93, artigo 84 e ss).

O expediente alude a eventual interferência do acusado na condução do certame pela então pregoeira da Pasta, senhora Fabíula Lima da Silva, o que não fora aceito.

Isto posto, e atentando exclusivamente à licitação em causa (que é matéria de competência desta instância), notadamente à falta de apuração de irregularidades a respeito, cabível o recebimento e reconhecimento da improcedência desta denúncia.

Mario Sérgio Neri de Oliveira

procurador